



LEI Nº 232, de 31 de agosto de 1979.

(Dá denominação a várias ruas da cidade)

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos abaixo relacionados passam a ter denominação como se seguem:

I - Rua Godofredo G. Tavares - o trecho da estrada para Triunfo, que vai da esquina da Rua Silva Castro, até o Córrego que desce da localidade Posse de Dentro próximo ao loteamento do Sr. Genílio.

II - Rua 15 de Março - a rua que partindo da Godofredo G. Tavares, circula o loteamento cognominado "Inferninho" no bairro de Vila Nova.

III - Rua Eduardo Figueiredo - a primeira transversal a rua Deusdérito / Belmont, a partir da Olaria do Sr. Hermes F. Tavares.

IV - Rua Waldir Tavares Daumas - a 2ª rua transversal a rua Deusdérito / Antunes Belmont.

V - Rua André Florido - a que parte da rua Francisco Portela e sobe o morro até a propriedade do Sr. Salvador Florido.

VI - Rua Albert Barbosa - a que parte da rua Dr. Ribeiro do Rosário e sobe até a caixa d'água.

VII - Rua Sérgio dos Santos Cardoso - a continuação desta até a propriedade do Sr. Abel Juliasse próximo à Caixa D'água.

VIII - Rua Júlia Gomes de Lemos - a que parte da rua Bento A. Lemos, próximo ao Matadouro Municipal e vai até o Grupo Escolar no bairro do Balance.

IX - Rua João Gomes Pessanha - a que parte da rua Esmeraldo Alfenas, no Bairro do Paraíso e vai até o loteamento de João Pereira Martins (bairro do Balance).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 31 de agosto de 1979.

Silvio Soares Tavares

SILVIO SOARES TAVARES - PREFEITO

